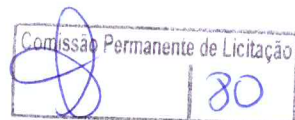




GRAVATÁ



CONTRATO Nº 030/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel para instalações do Ambulatório do PSF São José, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **Maria Darcinete Oliveira Cavalcante**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) **Sr(a). MARIA DARCI NETE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 727.646 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF nº 030.661.454-50, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 030/2013, Processo nº 034/2013, Dispensa nº 019/2013, diante da solicitação formal, através de ofício nº 394/2015 expedido pela Secretaria de Saúde, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, com efeito retroativo, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente ao funcionamento do **Ambulatório do PSF São José**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.198,16 (mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**. O qual foi reduzido através de negociação efetuada entre as partes. Resultando no montante global de **R\$ 14.377,92 (catorze mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, em 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.16 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1030104282.301 – Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Básica

Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte de Recurso: 09 – SUS – Recursos Transferidos pelo SUS

Empenho nº 83/000 - VALOR R\$ 14.377,92

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

Marcus Alencar Campaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.528



GRAVATÁ



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.

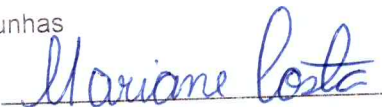

ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
Secretária de Saúde
Contratante


MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contratado

Testemunhas

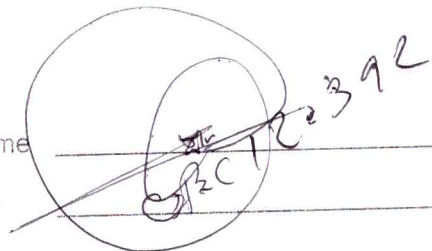
Nome


RG


7612 740

Nome

RG


2392


Marcus Alercio Sampaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 17.128